

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE RIFAINA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rifaina – CMDCAR, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) com as alterações constantes na Lei Federal nº 8.242/91, Lei Municipal nº 1700/15 de 15 de Junho de 2015, faz saber que, nos termos da Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, divulgação dos resultados do processo de escolha para conselheiros tutelares de Rifaina.

I – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Art. 1º De acordo com as disposições do Edital de Abertura de Inscrição, segue a lista com resultado definitivo do processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Rifaina, com mandato de 2020 a 2023.

- 1º - Glaucia do Mirim – 133 votos
- 2º - Edinha do Bacalhau – 130 votos
- 3º - Klenya – 114 votos
- 4º - Edinho do Conselho – 94 votos
- 5º - Teca – 88 votos
- 6º - Andrieli – 87 votos
- 7º - Carla Regina Conselho – 81 votos
- 8º - Nanda – Adriana Bolo/ Timaca – 75 votos
- 9º - Cleide – 73 votos
- 10º - Mariana do Conselho – 70 votos
- 11º - Carmem do Poka – 57 votos
- 12º - Deia – 56 votos
- 13º - Luiz Fornaciari – 51 votos
- 14º - Maria Aline do Zé Albino – 51 votos
- 15º - Pastor Nogueira – 48 votos
- 16º - Marcia da Creche – 47 votos
- 17º - Joelma Cordeiro do Mariano – 46 votos
- 18º - Maria Luiza da Lu – 43 votos
- 19º - Giordana da Eletrozema – 40 votos
- 20º - Odete do Ronan – 40 votos
- 21º - Natalia da Joaquina – 30 votos
- 22º - Elisangela – 22 votos
- 23º - Sayonara Umbelino – 08 votos
- Branco e nulos – 08 votos
- Total de votos apurados 1.492.

Paragrafo 1º – Os cinco primeiros eleitos assumirão o posto de Conselheiros Titulares, com a posse agendada para o dia **10 de janeiro de 2020**.

- 1º - Glaucia do Mirim
- 2º - Edinha do Bacalhau
- 3º - Klenya
- 4º - Edinho do Conselho
- 5º - Teca

Inciso I – Ficam impedidos se assumir o cargo e atuarem no mesmo conselho tutelar, de acordo com o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Estendendo-se o impedimento para aqueles conselheiros que tenham vínculos familiares, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Paragrafo 2º – Os eleitos de 6º a 10º posição, assumiram os cargos de suplência de Conselheiros Tutelares.

- 6º - Andrieli
- 7º - Carla Regina Conselho
- 8º - Nanda – Adriana Bolo/ Timaca
- 9º - Cleide – 73 votos
- 10º - Mariana do Conselho

Inciso I - De acordo com o artigo 63 da Lei Municipal 1.700/2015, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Rifaina – CMDCAR, poderá convocar os suplentes na ordem da classificação, para assumir o cargo no caso de férias e vacância, licença para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade, e serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Paragrafo 3º - Fica agendada a data de 28 de novembro de 2019 a capacitação para o início do exercício das funções de Conselheiros Tutelares, para os candidatos eleitos a Conselheiros Titulares e Suplentes, que acontecerá na sede do Fundo Social Municipal, Rua General Osorio, com horário das 08:00hs as 17:00hs.

Paragrafo 4º - Fica agendada a data de 10 de janeiro de 2020, com horário e local a ser definido, a cerimonia de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, para o mandato de quatro anos.

Rifaina, 16 de Outubro de 2019.

ELIVÂNIA APARECIDA RODRIGUES
Presidente do CMDCAR